

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0418/12-GAB/CGPC de 22/10/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00405/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/04/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0153/12-GAB/CGPC de 30/04/12, que apurou as circunstâncias da fuga dos presos de Justiça: Antônio José da Silva e outros, da DP de Dom Elizeu, no dia 29/03/12, e ainda, o baleamento do preso Valdiran das Neves Silva, durante a fuga, conforme anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0153/12-GAB/CGPC de 30/04/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00406/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/04/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0594/10-GAB/CGPC de 13/09/10, que apurou o teor do TD de Rejane Araújo de Azevedo, que acusa 06 (seis) policiais da DRCO, dentre eles, Luiz Guilherme Navarro Xavier, Smith Lima Cardoso, Izan de Souza Silva e Paulo Afonso Almeida Vasconcelos, de terem ido à sua casa em Rondon do Pará, na companhia de Luis Ferreira Lima Júnior, e, após revistarem o imóvel, se apropriaram de 02 (dois) cartões magnéticos, sendo um da Caixa Econômica e outro do Bradesco; no dia seguinte, retornaram exigindo a transferência de certo valor em dinheiro em troca da liberação de Luis, fatos acontecidos em 18/08/10, naquele Município, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0594/10-GAB/CGPC de 13/09/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00407/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/04/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0795/09-GAB/CGPC de 13/08/09, que apurou responsabilidades, quanto aos fatos referidos no e-mail enviado em 28/07/09, pelo Sr. Paulo Pontes da Silva, que denuncia supostas irregularidades praticadas por funcionário da Prefeitura de Rondon do Pará, cedido à Delegacia daquele Município, fato que seria do conhecimento da autoridade policial que estaria sendo omissa; conforme anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0795/09-GAB/CGPC de 13/08/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00408/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/04/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0920/09-GAB/CGPC de 14/09/09, que apurou as circunstâncias da fuga de presos, ocorrida na DP de Rondon do Pará, no dia 24/09/07, fato que gerou o IPL nº. 74/2007.000004-7; conforme teor do Ofício nº. 0317/09/CCRIMINAL/RP de 13/08/09 e anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0920/09-GAB/CGPC de 14/09/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00409/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/04/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0064/12-GAB/CGPC de 14/03/12, que apurou o teor do TD de Manoel de Jesus Pontes Ribeiro, vítima de arbitrariedades por parte do servidor indicado como sendo o IPC Givanildo Pereira dos Santos, fato ocorrido em 22/02/12, no Município de Mojú, conforme Despacho/ COINT/CGPC de 14/03/12 e anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0064/12-GAB/CGPC de 14/03/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00410/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/04/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0238/12-GAB/CGPC de 22/06/12, que apurou a conduta do DPC Marco Antônio Pitman Machado, face o TD de Max José Campos Alves, que o acusa, de ter, em tese, agido de modo incompatível com a função policial, fato ocorrido no Município de Gurupá, conforme Despacho/ COINT/CGPC de 22/06/12;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0238/12-GAB/CGPC de 22/06/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00411/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/04/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0393/12-GAB/CGPC de 11/10/12, que apurou a conduta do DPC Antônio Roberto de Moraes Azevedo, que teria, em tese, agido com negligência no exercício da função, a quando da extrapolação de prazo de remessa à justiça do IPL/FLG nº 171/2009.000692-8 de 08/11/09, conforme anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0393/12-GAB/CGPC de 11/10/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00412/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/04/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0354/12-GAB/CGPC de 18/09/12, que apurou a conduta do DPC Joazil Machado Serrão de Castro, face o teor do Of. nº 210/12-CRZG, onde relata que o servidor teria, em tese, no dia 14/09/12, no município de Ulianópolis, agido com negligência no exercício da função policial, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0354/12-GAB/CGPC de 18/09/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00413/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/04/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0392/12-GAB/CGPC de 11/10/12, que apurou o teor da Representação firmada pelo Dr. Clodomir Assis Araujo Junior, onde consta, que policiais civis teriam, em tese, faltado com a verdade no exercício da função, no curso do procedimento policial, instaurado em 22/07/11, no município de Cametá, conforme Despacho/COINT/CGPC, de 02/10/12 e anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0392/12-GAB/CGPC de 11/10/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 061.2014-PAD.DIVERSOS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 680960**

**PORTARIA Nº 061/2014-DGPC/PAD, DE 28 DE ABRIL DE 2014.**

CONSIDERANDO o contido no Despacho Fundamentado exarado pela Comissão Processante do PAD nº 022/2013-DGPC/PAD, de 29/08/2013, e o Parecer Jurídico nº 343/2014-CONJUR, que sugerem o sobrestamento dos presentes autos;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 093/14-Perícia Médica, exarado pela Coordenadoria de Perícia Médica – PCPA, que atesta que a servidora DPC CLÁUDIA ELI SEIXAS DE OLIVEIRA está acometida de enfermidade que a impede de participar dos atos processuais;

RESOLVE:

I–Determinar o SOBRESTAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2013-DGPC/PAD, de 29/08/2013, em que figuram como acusados os servidores ANTONIO MARIA MARÇAL AMÉRICO e CLÁUDIA ELI SEIXAS DE OLIVEIRA–Delegados de Polícia Civil;

II–Determinar o encaminhamento dos presentes autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para o devido controle e acompanhamento;

III–Determinar à Chefia de Gabinete que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 680966**

**PORTARIA: 499/2014**

Objetivo: REALIZAR REFORÇO POLICIAL.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

PORTEL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5865794/ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS (IPC) / 6.0 diárias (Completa) / de 09/04/2014 a 15/04/2014<br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 680969**

**PORTARIA: 500/2014**

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CURIONÓPOLIS/PA - Brasil

MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5704294/EOSADAK COSTA AMADOR (IPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 09/04/2014 a 12/04/2014<br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA